



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº 200/2011.**

**Dispõe sobre unificação de empregos e reequadramento de referências salariais no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, dos empregos que especifica e dá outras providências.**

**João Antonio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

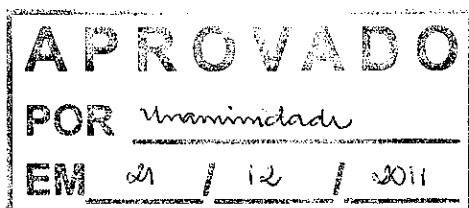
**Art. 1º.** O Anexo I, do caput do art. 3º da Lei nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as alterações nos empregos a seguir indicados:

Dados atuais			Dados com alteração		
Cargos / Empregos	Ref.	Salário Base	Cargos / Empregos	Ref.	Salário Base
Operador de Máquinas	112	1.121,62	Operador de Máquinas	114	1.236,60
Operador de Máquinas Especiais	114	1.236,60			

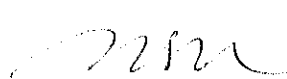
**Art. 2º** Os salários dos empregos do quadro de servidores da Prefeitura, relacionados no Anexo I, integrante desta Lei, são reequadrados, passando a vigorar a base salarial e a referência nele contidas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando autorizada a abertura de crédito adicional, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.



Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2011.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo I					
Reenquadramento de Referências e Salários - Dezembro 2011					
Item	Empregos / Cargos	Referência Atual	Salário Atual	Referência Dezembro 2011	Salário Dezembro 2011
1	Auxiliar Segurança	109	968,91	111	1.068,21
2	Guarda	109	968,91	111	1.068,21
3	Motorista Especializado	112	1.121,62	114	1.236,60

*22/8/2011*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 150 / 2011**

**Dispõe sobre unificação de empregos e reenquadramento de referências salariais no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, dos empregos que especifica e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos pela presente Mensagem a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em apartado que **dispõe sobre unificação de empregos e reenquadramento de referências salariais no quadro da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, dos empregos que especifica e dá outras providências.**

Em continuidade ao processo de reestruturação salarial dentro do quadro de cargos e empregos da Prefeitura, e após estudo pela Secretaria de Administração quanto aos empregos objeto deste projeto, é proposta a unificação dos empregos de operador de máquinas e operador de máquinas especiais.

O reenquadramento visa adequar o salário dos empregos de auxiliar de segurança, guarda e motorista especializado, dentro da análise realizada na estrutura administrativa, sem perder de foco nossas diretrizes orçamentárias.

Os recursos para cobertura das obrigações serão obtidos através de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Portanto, Senhor Presidente, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para o funcionalismo, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor tempo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2011.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**